

ÍNDIOS BRASILEIROS

despossuídos da terra, mão-de-obra marginal

Lucia Helena Rangel

Indolente, preguiçoso, traiçoeiro, empecilho ao progresso, selvagem, canibal, bugre, caboclo de má índole. Estes têm sido os estigmas com que o índio brasileiro tem sido marcado.

Tão difundida quanto outras noções errôneas a respeito da construção histórica das relações sociais no Brasil, encontra-se aquela de que o índio não serviu para o trabalho escravo porque indolente e, portanto, inadaptável a esta e a outras modalidades de trabalho. No campo fértil das noções e pré-noções ideológicas, valorizativas e depreciativas, justificou-se a colonização dos territórios tribais sobre os quais construiu-se a sociedade brasileira; justificou-se também a escravidão africana como uma alternativa natural para o fato do silvícola não servir como mão-de-obra escrava. Muito pouco ou quase nada se questionou a escravidão como modalidade de relação de trabalho; ao contrário, o problema foi sempre colocado em função da qualidade daqueles que deveriam trabalhar. E, certamente, estas qualidades foram menos cabadas porque não se consideraram pessoas pertencentes a sociedades com características próprias, diferenciadas dos padrões sociais propugnados pelos colonizadores dos séculos XVI e subseqüentes.

Este aspecto é de fundamental compreensão, pois todo o empreendimento colonial corria risco de viabilidade por carência de mão-de-obra. A natureza dos estranhos seres habitantes das novas terras descobertas, nus, inocentes, sel-

Lucia Helena Rangel – Antropóloga. Professora do Departamento de Antropologia da PUC – SP.

vagens, foi colocada em dúvida. Seriam seres humanos? Animais? Ou simplesmente pagãos? Foi preciso um breve papal de Paulo III, em 1537, atestar a humanidade dos silvícolas brasileiros para que assim pudessem ser catequizados. Os negros africanos nem isto mereceram. Na dúvida, seres estranhos, talvez humanos, só poderiam trabalhar na condição de escravos. O trabalho é uma atividade essencialmente humana e o batismo um sacramento também dirigido a seres humanos. A dúvida, neste caso, beneficiou o empreendimento colonial: por um lado, não sendo homens, negros ou índios só poderiam trabalhar escravizados; por outro, sendo homens, poderiam ser batizados e catequizados.

O século XVI representa um momento de particular dificuldade para a Coroa portuguesa, dado que a colonização do Brasil depende da formação da mão-de-obra que será a base do empreendimento a implantar. Neste sentido, uma série de conflitos entre moradores portugueses, jesuítas e a Coroa terão lugar na disputa pelo braço indígena. "Ao mesmo tempo em que atendia a estes conflitos, a legislação indigenista dos séculos XVI e XVII refletia a conceituação de um Brasil dividido entre índios bravos e gentios mansos. Introduzida na lei de 1570, e reiterada pelos decretos de 1596, 1609 e 1611, a liberdade do gentio do Brasil foi garantida pela legislação real, que prescreveu os meios legítimos de acesso à mão-de-obra indígena. Esta legislação, porém, também continha artigos que determinavam como certos grupos ou indivíduos, em casos específicos, podiam perder sua liberdade e ser escravizados legitimamente. A lei de 1609 foi a única exceção, outorgando liberdade condicional a todos os índios do Brasil, mas tal foi a revolta dos moradores que a lei foi rapidamente substituída pelo decreto de 1611, o qual introduziu a cláusula relativa à escravidão" (1).

O benefício da liberdade ao indígena não foi, certamente, a manifestação do reconhecimento de seu direito à autodeterminação. Acima de tudo, estava a necessidade de regulamentação do mercado de escravos que escapava ao controle da Coroa portuguesa. Era o tráfico de escravos africanos, este sim, o mercado lucrativo das companhias de navegação; a opção pelo escravo negro impôs, portanto, o controle sobre o mercado de escravos índios. Em algumas regiões, como é o caso da Capitania de São Vicente, o mercado de escravos indígenas assumiu proporções bastante expressivas. A produção agrícola pastoril, que atendia as regiões açucareiras, desenvolveu-se com o trabalho indígena. As famosas "bandeiras" eram expedições montadas pelos moradores de São Paulo com o objetivo de capturar indígenas a serem vendidos como escravos. O século XVII foi o momento de maior fluxo destas expedições que percorreram trilhas regulares em direção ao sul, na captura dos carijós e guaranis e em direção ao norte, oeste e noroeste, atingindo o rio Tocantins e o Madeira. A Coroa portuguesa interferiu deliberadamente, impondo a estas expedições a procura de minas de ouro, impedindo assim que o mercado

de escravos indígenas se tornasse competitivo com o mercado de escravos negros do Nordeste.

A memória histórica oficial registra a tarefa portuguesa como se esta tivesse sido auto-suficiente, dando impressão que os agentes portugueses e escravos africanos fossem os protagonistas únicos de quatro séculos de colonização. Esta mesma memória reserva ao índio o lugar de agente miscigenador, deixando a herança do hábito de comer farinha de mandioca, milho, batata-doce, cará, amendoim, abóbora, abacaxi, mamão, banana; as plantas estimulantes, guaraná, erva-mate, tabaco; as lendas do curupira, do anhangá, do boto, da boiúna. Os nomes de lugares, ruas, praias e pessoas. Maíra, Iracema, Jurerê, Boiçucanga, Itaú, Mogi-Mirim, Mogi-Guaçu, Paraná, Tietê, Guaratinguetá e por aí afora; o que é do índio virou nome do qual mal se sabe a significação. A história maior, esta que construiu o Brasil heroicamente, é branca e portuguesa. Pontuada por quilombos de negros rebeldes bravamente subjugados e por algumas revoltas pouco significativas – Praieira, dos Alfaiates, Canudos, Contestado, Farrapos, etc. –, a história do Brasil mostra um índio atuando na Confederação dos Tamoios, que ficou lá atrás, nos primórdios do século XVI, a partir do que se impõem os ciclos econômicos. Restou apenas a catequese, que tirou o índio do paganismo e o civilizou.

A documentação etno-histórica mostra, entretanto, uma outra face da história do Brasil. Carlos de Araujo Moreira Neto(2) demonstra muito bem que o processo histórico comportou dois movimentos básicos em relação à população indígena. O primeiro teve como base de sua implantação, naquelas regiões e períodos em que o empreendimento colonial prosperou, com a expropriação das terras indígenas. Os grandes ciclos da economia colonial tem esta característica: a produção da cana-de-açúcar, a mineração do ouro, a criação do gado e, mais tarde, as fazendas de café marcaram as regiões mais prósperas do território brasileiro, em épocas sucessivas e coincidem com as regiões de mais baixa população indígena nos dias atuais. Estes ciclos são expropriativos na forma da acumulação originária, basearam-se no trabalho do negro escravo e representam para os indígenas as guerras, as doenças, a fome, enfim o extermínio ou o recuo para regiões não ocupadas pelo colonizador.

O segundo movimento característico do processo histórico brasileiro refere-se à ocupação das regiões onde o empreendimento colonial não frutificou na forma de um ciclo de produção extensiva e de ritmo intenso. A exploração dos rios navegáveis, o lento povoamento dos sertões, isto é, a ocupação gradativa do vasto território brasileiro dependeu principalmente da mão-de-obra indígena. As bandeiras, as expedições de reconhecimento dos cursos fluviais navegáveis, a implantação dos povoados, aproveitamento dos recursos naturais, além da característica de processo lento, dependeu do conhecimento indígena e do índio como contingente populacional.

Veja-se, por exemplo, a história da ocupação do Estado de Goiás. Durante o século XVI, Goiás é atingido por bandeiras que partem de São Paulo à procura de ouro e, principalmente, à caça de índios para serem escravizados. Essas bandeiras intensificaram-se no decorrer do século XVII e a região é alcançada também por expedições procedentes do Pará, neste mesmo século. Em 1702, Goiás estava sob

(1) MONTEIRO, J. Vida e morte do Índio: São Paulo colonial. In: *Índios no Estado de São Paulo: resistência e transfiguração*. São Paulo, Yankatu/Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1984, p. 27.

(2) MOREIRA NETO, C. de A. *Índio da Amazônia, de maioria a minoria (1750-1850)*. Petrópolis, Vozes, 1988.



Índios lamamadi embarcando para viagem pelo Rio Purus-Boca do Acre-AM

jurisdição paulista; em 1749, é criada a Capitania de Goiás, sendo instalado um governo autônomo, em função da expansão do povoamento, do aumento populacional e das novas descobertas auríferas.

Por volta de 1750, começam a faltar os "descobertos" (como eram chamadas as minas de ouro descobertas) e, a partir de 1763, vários fatores condicionam a expansão do povoamento da Capitania que, até então, era determinada pela mineração. Estes fatores são: em primeiro lugar, a decadência da mineração; em segundo, a expansão pecuária, que estava associada à mineração, mas que a partir de então passa a ter vida própria; e, finalmente, a necessidade de controlar a população indígena, tendo em vista a regularização do comércio e da navegação dos rios (neste momento já voltada para o norte, como rota comercial do Pará). É a época dos aldeamentos, cuja política, executada especialmente no período pombalino, consistia em deslocar índios para longe de suas aldeias tradicionais, para formar povoados (os aldeamentos) nas regiões que estavam sendo desbravadas. Isto se fazia devido à falta de gente que Portugal tinha para realizar o empreendimento colonial.

A política de aldeamento implicou o povoamento forçado. As sociedades tribais foram vítimas de guerras de captura ao se transferirem para os pontos escolhidos. Nestes locais, construíam-se igreja, cadeia, escritório administrativo, alojamento para soldados, casas, barracos e barracões. A população capturada era obrigada a trabalhar na construção civil e na lavoura, que serviria de sustento alimentar. Além disto, eram recrutados como carregadores e tripulantes das embarcações fluviais. Eram capturados indistintamente homens, mulheres, jovens, velhos, crianças, isto é, todos aqueles que sobreviviam aos ataques armados. Pos-

teriormente, nos aldeamentos, vigiados pelas armas, mal alimentados e vitimados por epidemias, eram submetidos ao trabalho forçado; em consequência, o índice de mortalidade era bastante alto, o que impelia o colonizador a novas e constantes incursões de captura.

No caso da Província de Goiás, muitos destes aldeamentos tiveram vida curta, pois a população indígena promovia fugas em massa, por não suportar a brutalidade a que era submetida: castigos e espancamentos, prisão e abuso de mulheres eram constantes. Muitas das tribos capturadas foram simplesmente exterminadas; neste processo, outras, talvez as mais numerosas, optaram pelo deslocamento territorial. É o caso dos xavantes, que habitavam o Estado de Goiás, entre os rios Tocantins e Araguaia. Após uma experiência dramática nos aldeamentos, atravessaram o rio Araguaia, atingindo o rio das Mortes e vivem lá até os dias atuais.

Outra situação peculiar diz respeito ao empreendimento extrativista. Na região amazônica, nos três momentos do ciclo da borracha, a constituição dos seringais seguiu um processo semelhante. João Pacheco de Oliveira Filho identifica duas modalidades de incorporação do índio como força de trabalho às atividades extrativistas do látex. "A primeira é a da escravização direta da população, inteiramente retirada de seu modo de vida e instituições e utilizada como mão-de-obra superexplorada e sem qualquer intenção de preservação física (ou de simples reposição do estoque de trabalhadores). Essa era a forma de incorporação de índios mais comum à frente caucheira que procedia do Peru, de natureza claramente itinerante e predatória, permanecendo em uma área apenas o tempo necessário para explorar ao máximo o local, destruindo as árvores gomíferas e delas reti-

rando o látex. A segunda foi praticada por alguns seringalistas do Acre, quando os preços da borracha sofreram queda muito brusca e contínua, não dando meios de continuar a mobilizar trabalhadores brancos. Surgiu assim a figura do "amansador de índios", indivíduo que baseando-se na prática sistemática da violência, da intimidação, do aliciamento por mercadorias ou cachaça, da mestiçagem forçada, conseguia impor aos índios um ritmo de trabalho e transformá-los em coletores aceitáveis. Ao longo prazo tendiam a ser incorporados a um esquema de dominação bastante semelhante ao do seringueiro branco mediante o regime do baracão e da conta"(3).

As situações específicas em cada um dos cantos da Amazônia revelaram que em todas as fases de sua história o índio foi o braço efetivo da produção, dos povoamentos, da força militar e da formação da cultura amazônica. Exceção seja feita à última fase de ocupação da região, que tem sido devastada e colonizada por diferentes contingentes da população brasileira. A fase dos seringais não representou a devastação nem a ocupação efetiva da região como um todo, pois foram os cursos dos rios os veículos da penetração. O isolamento dos seringais significou, para a população indígena atingida, a mesma violência que até hoje caracteriza a ocupação do território brasileiro. As dificuldades de comunicação fizeram preponderar as figuras daqueles que tinham acesso ao mercado regional – seringalistas e "patrões" (donos dos barracões) impuseram sua lei e sua vontade. Em Rondônia, já na década de 1950, não foi apenas um seringalista que atestava ter comprado as terras e, junto com elas, os índios que lá habitavam. Portanto, como dono dos índios, obrigava-os a trabalhar, tal qual escravos, depois de "amansados".

Durante todo o século XX, eclodiram conflitos genocidas com a população indígena, por força dos empreendimentos econômicos que sucedem-se em todas as décadas e regiões. É, portanto, interessante verificar o resultado desse processo em regiões onde se disputa mais o território indígena. Nordeste, Sudeste e Sul são regiões estabilizadas, onde a população indígena couberam reduzidos territórios que foram designados como "reservas indígenas".

Em 1910, quando o SPI (depois de 1968, Funai) foi criado, tinha o nome de Serviço de Proteção ao Índio e Localização de Trabalhadores Nacionais. As análises feitas sobre a legislação e a política indigenistas do século XX demonstram a preponderância da idéia de que o trabalho é o verdadeiro agente civilizador. Com nítida base positivista e militar, o SPI teve um estatuto que propugnou a defesa das terras e o respeito à cultura indígena. Entretanto, salta à vista a contradição entre a noção de respeito à cultura e a noção de trabalho contida no ideário da política indigenista. A cultura, praticamente, restringe-se à língua, aos rituais e a alguns costumes. O trabalho é compreendido como trabalho agrícola; às atividades de caça, pesca, coleta, artesanato, são impingidos conteúdos lúdicos e desviantes da atenção ao verdadeiro trabalho.

Assim é que todo o esforço dos agentes do SPI (e, da mesma forma, é preciso salientar aqui, os esforços missionários, sejam protestantes ou católicos, no passado ou no presente) concentram-se em transformar as terras indígenas em terras produtivas. A agricultura é a atividade produtiva por excelência; alimenta e presta-se à comercialização. Neste sentido, o desmatamento torna-se necessário e as serrarias proliferam nas áreas indígenas, constituindo-se em ramo bastante lucrativo ao serviço de assistência ao índio.

O ideal dos agentes do SPI passou a ser o de transformar cada reserva numa fazenda modelo. Em linhas gerais, o trabalho era organizado de modo que a força de trabalho indígena era recrutada para o trabalho na lavoura do SPI e tinha também o "direito" de cultivar roças familiares. A Funai reproduziu a organização do SPI e selou o destino da população indígena que vivia nestas áreas.

Assalariados do Estado e pequenos produtores agrícolas, os índios civilizados passaram a enfrentar condições novas de subsistência. Dedicavam seu tempo de trabalho exclusivamente à atividade agrícola e passaram assim a aumentar a pauta de consumo de produtos industrializados. Tal qual o pequeno produtor rural, vendiam sua produção para adquirir o consumo de subsistência. Portanto, reproduziam indefinidamente a condição de pequeno produtor incapaz de investir em novas tecnologias e de aumentar sua capacidade produtiva.

Mesmo que o órgão oficial estatal tenha investido em maquinário e benfeitorias, revela-se evidente tendência à decadência nas áreas indígenas. Quando o território não oferece mais os recursos da natureza, porque desmatado, a atividade agrícola passa a exigir reposições constantes. Ora, o que se verifica é que não há constância alguma nas atenções do organismo estatal – períodos de investimento são sucedidos de períodos de carência de recursos, alternadamente. Mudança de governos, redefinição de diretrizes, orçamento reduzido, corrupção, são muito numerosos, enfim, os fatores que contribuem para a ausência de constância na implementação dos recursos necessários à manutenção das atividades produtivas nas terras indígenas. O índio é obrigado a fornecer sua quota de sobretrabalho ao organismo tutor, muitas vezes em prejuízo do trabalho familiar. Quando não é este o caso, a produção familiar enfrenta os problemas da comercialização propriamente dita. O produto indígena recebe preço menor nos mercados locais, principalmente em razão da ausência de meios de transportes e por ser produto indígena. Esta situação resulta em obtenção de renda insuficiente para o sustento familiar, compelindo a força de trabalho indígena a procurar trabalho assalariado nas fazendas vizinhas. Aliás, o recurso ao trabalho assalariado aliado à pequena produção comercial é quase uma constante em todas as áreas indígenas brasileiras. As terras reservadas aos índios, desse modo, assumem características de locais de reserva de mão-de-obra. Há sempre um ou alguns produtores vizinhos que se beneficiam dessa mão-de-obra especial (4).

Ao Estado cabe a assistência ao índio que, por ser tutelado, não impõe aos seus patrões nenhum vínculo empregatício legal. Além disso, é um trabalhador que possui terra e pertence a uma comunidade que, no limite, garante sua reprodução, restando aos patrões uma parcela ínfima do custo de reprodução dessa força de trabalho.

(3) OLIVEIRA FILHO, J.P. de. *O nosso governo: os ticuna e o regime tutelar*. São Paulo, Marco Zero/MCT/CNPq, 1988, p. 69.

(4) RANGEL, L.H. Vida em reserva. In: *Índios no Estado de São Paulo: resistência e transfiguração*. São Paulo, Yankatu/Comissão Pró-Índio de São Paulo, 1984.